

**PORTARIA Nº 1265/2021 - GAB/SEMAs 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Objetivo: Atender as comunidades inscritas nos territórios sustentáveis nos municípios citados.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: São Felix do Xingu/PA

Destino: Vila dos Crentes e Vila Canopus/PA

Período: 23/08 a 03/09/2021 - 11 e ½ diárias

Servidores:

- 5905603/2- CARLOS KLEITON DA SILVA RODRIGUES - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**Protocolo: 690420**

**PORTARIA Nº 1276/2021 - GAB/SEMAs 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Objetivo: Vistoria técnica em processos, localizados nos municípios citados.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Breu Branco/PA e Capitão Poço/PA

Período: 23/08 a 27/08/2021 - 04 e ½ diárias

Servidores:

- 5955134/1 - JOAO ANTONIO DO CARMO SOUSA JUNIOR - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5954888/1 - PAULA FRANCYNETH NASCIMENTO SILVA DE MORAES - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 690724**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº1364/2021-DGAF/GAB/SEMAs, 17/08/2021**

ALTERAR, por necessidade de serviço, o gozo de férias do período de 02/08/2021 a 31/08/2021 para 16/08/2021 a 14/09/2021 da servidora ANA ROSA BEZERRA CARDOSO, Id. Funcional nº.54184023/ 3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotada na Diretoria de Licenciamento Ambiental, concedida através PORTARIA Nº986/2021 -DGAF/GAB/SEMAs de 05/07/2021, publicada no DOE nº 34.630 de 07/07/2021, referente ao exercício 2020/2021.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 694010**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 442 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

Renova a composição do Conselho Gestor da Unidade de Conservação "Área de Proteção Ambiental - APA Araguaia"

A Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação do IDEFLORBio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o teor da Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação/SNUC;

Considerando o Art. 17, caput, do Decreto Federal nº. 4340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº. 9.985/2000;

Considerando a Lei Estadual nº. 5.983, de 25 de julho de 1996, que cria a Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia;

Considerando a Portaria SEMA nº. 3.705, de 28 de dezembro de 2009, que institui o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia;

Considerando o Art. 2º Inciso XVII da Lei Estadual nº. 6.963/2007 com redação alterada pela Lei Estadual nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015; torna competência do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará;

Considerando a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº. 002/2015, que regula os processos de criação, composição, nomeação e renovação dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a composição do Conselho e nomear membros do Conselho deliberativo da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia a contar da data da reunião de posse dos conselheiros abaixo discriminados a comporem o Conselho da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia para exercerem o mandato nos próximos 02 (dois) anos.

I - Representantes do Poder Público:

a) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio.

Conselheiro Titular: Laís dos Santos Mercedes Costa

Conselheiro Suplente: Maria do Perpetuo Socorro Rodrigues de Almeida

b) Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA

Conselheiro Titular: Felipe Fernando da Silva Siqueira

Conselheiro Suplente: Paulo Nogueira da Costa

c) Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG

Conselheiro Titular: Leandro Vale Ferreira

Conselheiro Suplente: André dos Santos Bragança Gil

d) Instituto de Colonização e Reforma Araguaia - INCRA

Conselheiro Titular: Adalberto Rocha Gomes

Conselheiro Suplente: Adão Sousa de Melo

e) Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

Conselheiro Titular: Ultimo Augusto Correa de Miranda

Conselheiro Suplente: Reginaldo José Pereira Paiva

f) Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM

Conselheiro Titular: Marlon Prado

Conselheiro Suplente: Pablo José Leite dos Santos

g) Empresa de assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER

Conselheiro Titular: Iale da Glória Marcos

Conselheiro Suplente: Domingos Helson Coelho César

h) Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAPA

Conselheiro Titular: Alberto Luciano Rodrigues Laranjeira Junior

Conselheiro Suplente: Francisco Vieira da Silva

i) Universidade do Estado Pará - UEPA

Conselheiro Titular: Javan Pereira Motta

Conselheiro Suplente: Luiz Eduardo de Lima Melo

j) Secretaria de Saúde de São Geraldo do Araguaia-PA

Conselheiro Titular: Douglas da Costa e Silva

Conselheiro Suplente: Jhonathan Feitosa Costa

k) Secretaria de Turismo de São Geraldo do Araguaia-PA

Conselheiro Titular: José de Ribamar Gomes Filho

Conselheiro Suplente: Orlando Pereira Bringel

l) Defesa Civil de São Geraldo do Araguaia-PA

Conselheiro Titular: Leidiane dos Santos Vieira

Conselheiro Suplente: Vanderlan da Cruz Macedo

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Vila Santa Cruz dos Martíros

Conselheiro Titular: Valdemir Ribeiro de Oliveira

Conselheiro Suplente: Vamilton Paz dos Santos

b) Vila Sucupira

Conselheiro Titular: Francisco Oliveira Neto

Conselheiro Suplente: Gilson Fernandes Lima

c) Vila Ilha de Campo

Conselheiro Titular: Sebastião Santos Silva

Conselheiro Suplente: Jonas Gonçalves Silva

d) Associação dos Produtores Rurais da Região do Boqueirão - ASPRORBUQ

Conselheiro Titular: Nilton Ribeiro Costa

Conselheiro Suplente: Erlan Cesar da Silva

e) Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Tira Catinga I - ASTICUM

Conselheiro Titular: José Eustáquio Martins

Conselheiro Suplente: Rosely Aparecida Ventura

f) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Geraldo do Araguaia - STTR

Conselheiro Titular: Ana Cleide Mendes Barros

Conselheiro Suplente: Simone Carvalho da Silva Alves

g) Sindicato dos Produtores Rurais de São Geraldo do Araguaia - SPRASaga

Conselheiro Titular: Angelo Clemente Costa Neto

Conselheiro Suplente: Jorge Henrique Canile Silva

h) Grupo de Agente Ambientais Voluntários - GAAV

Conselheiro Titular: Francinaldo Alves Bezerra

Conselheiro Suplente: Antônio Pereira dos Santos

i) Associação dos Nativos da APA Araguaia

Conselheiro Titular: Emival Borges da Cruz

Conselheiro Suplente: Daniel Ribeiro Costa

j) Associação Raposos da Serra (COOPERG)

Conselheiro Titular: Francisca Hilva Socorro Liar

Conselheiro Suplente: Jailson Sousa Aquino

k) Associação de Bombeiros Civis Voluntários de São Geraldo do Araguaia-PA

Conselheiro Titular: Walison Rodrigues da Silva

Conselheiro Suplente: Ricardo Pereira de Lima

l) Associação Comercial e Industrial de São Geraldo do Araguaia-PA - ACISGA

Conselheiro Titular: Kléber Fernandes de Bodas

Conselheiro Suplente: Ann Claudine do Mont Figueiredo

Art. 2º. O Presidente do Conselho da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia é o Gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelece o Art.17 do Decreto Federal nº. 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente, designado pelo IDEFLOR-Bio.

Art. 3º. Caberá ao presidente do Conselho a indicação dos conselheiros, à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DG-MUC/ IDEFLOR-Bio a qual os nomeará para mandato de (02) dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público;

Art. 4º. Compete ao Conselho da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia, sem prejuízo das competências definidas no Art. 20 do Decreto Federal nº. 4.340/2002:

I - manifestar-se sobre assuntos de interesse da Unidade de Conservação;

II - estimular o protagonismo dos setores na gestão e no monitoramento da Unidade de Conservação;

III - apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;

IV - conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade;